

(5) CONGRESSO NACIONAL METALÚRGICO

TESE DE ORGANIZAÇÃO
(A discutir no Congresso Nacional
da Indústria que se realizará na
cidade de Tomar, no mês de Abril)

5.º Fazer o ponto, entregando todas as quartas-feiras à comissão administrativa as folhas respectivas pagas aos funcionários técnicos e operários;

6.º Apresentar ao Conselho, para se pronunciar, todas as plantas e organizações que elaborar;

7.º Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho os relatórios das oficinas de todos os trabalhos.

Art. 10.º A comissão técnica admite os funcionários técnicos e operários que julgar necessários para o bom funcionamento das oficinas e desenvolvimento de todos os trabalhos.

Art. 11.º A comissão técnica, a fim de apreciar o bom funcionamento das oficinas e a marcha dos trabalhos confiados à sua direção, reunirá ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 12.º A gerência do Conselho é encarregada a uma comissão administrativa, eleita pelo mesmo Conselho, que servirá dois anos e será composta por sete membros: um secretário geral, um secretário adjunto, um secretário administrativo, um bibliotecário-arquivista, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 13.º A esta comissão compete, em geral, a administração económica do Conselho e efectuar todas as suas resoluções, e, em especial, incumbê-lhe:

1.º Co-convocar o Conselho para se pronunciar sobre todas as plantas e organizações que a comissão técnica elaborar;

2.º Satisfazer todas as requisições de materiais que a comissão técnica lhe fizer para o consumo das oficinas sindicais;

3.º Fazer as folhas, rubricá-las e integrá-las todas as sextas-feiras aos membros da comissão técnica que dirigirem as oficinas;

4.º Fornecer aos conselhos técnicos e de melhoramentos dos Sindicatos todos os esclarecimentos e informações, livros técnicos e revistas da especialidade, etc.

5.º Formular e apresentar ao Conselho

lho o mapa de receita e despesa, com o respectivo relatório da sua gerência e do estado moral e económico da comissão técnica;

6.º Procurar obter e apresentar ao Conselho todos os documentos, informações e esclarecimentos que se relacionem com os seus objectivos;

Artigo 14.º A comissão administrativa redige uma vez por semana, ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que seja mister.

Art. 15.º Os serviços prestados pela comissão serão gratis; porém, os dias perdidos para esse fim, ser-lhesão pagos em conformidade com os salários que auferem nas oficinas.

Art. 16.º Considerar-se há demissão o membro da comissão que der três faltas consecutivas sem motivo justificado.

Art. 17.º Em caso de demissão parcial do comissão ou de revogação do respectivo mandato, mesmo que essa demissão ou revogação comprehendam a maioria, devem os restantes continuar no exercício das suas funções até que o conselho delibere, imediatamente convocado para esse fim.

Art. 18.º Compete ao secretário geral: convocar as reuniões ordinária e extraordinária dos Conselhos, assinar os documentos e relatar os trabalhos que hajam de ser apresentados ao Conselho; ao secretário adjunto: redigir as actas da comissão administrativa e do Conselho e a correspondência; ao secretário administrativo: fazer a escrituração, mapas de receita e despesa e o relatório da gerência da comissão; ao bibliotecário arquivista: arquivar todos os documentos recebidos, plantas e orçamentos, livros técnicos, etc.; ao tesoureiro ter sob a sua guarda os fundos e documentos de despesa da comissão, pagar todos os documentos de despesa desde que tenham o visto do secretário geral, assinar os recibos e prestar contas de tóda a gerência.

Art. 19.º O tesoureiro não deverá ter nunca em cofre quantia superior a que a comissão julgar conveniente para ocorrer as despesas cotidianas. O excesso será depositado em qualquer estabelecimento que o Conselho resolver.

Art. 20.º A comissão administrativa é solidariamente responsável em todos os seus actos e por todos os haveres pertencentes ao Conselho.

biotecário arquivista: arquivar todos os documentos recebidos, plantas e orçamentos, livros técnicos, etc.; ao tesoureiro ter sob a sua guarda os fundos e documentos de despesa da comissão, pagar todos os documentos de despesa desde que tenham o visto do secretário geral, assinar os recibos e prestar contas de tóda a gerência.

Art. 21.º O Conselho, de harmonia com o princípio básico da Federação só reconhecerá um Sindicato Único Metalúrgico em cada localidade ou região.

Art. 22.º Fica o organismo social, nenhum membro do Conselho ou das comissões o poderá representar, sem expressa autorização.

Art. 23.º Uma vez que qualquer membro do Conselho ou das comissões aceitar algum mandato político da confiança do governo não poderá fazer parte desse Conselho.

Art. 24.º Fica o organismo social, nenhum membro do Conselho ou das comissões o poderá representar, sem expressa autorização.

Art. 25.º Um dia que possa, o Conselho enviará delegados seus aos países onde a indústria de metalurgia estiver mais desenvolvida, a fim de estudarem os progressos feitos e conhecerem praticamente os melhores e mais aperfeiçoados métodos de trabalho usados nesses países.

Art. 26.º Sempre que possa, o Conselho enviará delegados seus aos países onde a indústria de metalurgia estiver mais desenvolvida, a fim de estudarem os progressos feitos e conhecerem praticamente os melhores e mais aperfeiçoados métodos de trabalho usados nesses países.

Art. 27.º Sempre que possa, o Conselho enviará delegados seus aos países onde a indústria de metalurgia estiver mais desenvolvida, a fim de estudarem os progressos feitos e conhecerem praticamente os melhores e mais aperfeiçoados métodos de trabalho usados nesses países.

Art. 28.º Em caso de dissolução do Conselho, os haveres líquidos serão divididos por todas as instituições de solidariedade, cargo da Federação, e na sua falta, pelos Sindicatos Federados.

Art. 29.º Procurar tornar extensiva todos

Organização da Solidariedade Sindical

Regulamento da Bolsa de Trabalho e Caixa de Solidariedade da Federação Corporativa da Indústria de Metalurgia em Portugal

CAPITULO I

Da constituição e fins

Artigo 1.º Para a organização da solidariedade sindical entre as classes metalúrgicas, é fundada na Federação Corporativa da Indústria de Metalurgia em Portugal uma Bolsa de Trabalho e Caixa de Solidariedade, cujos fins são:

a) Estabelecer subsídios pecuniários a viúvas e órfãos de metalúrgicos falecidos por motivo de questões sociais;

b) Subsidiar os metalúrgicos sindicados e federados presos por questões emergentes da luta entre o Capital e o Trabalho;

c) Regular a procura e a oferta de trabalho;

d) Inscriver todos os sindicados sem trabalho e procurar colocá-los, imediatamente, por ordem de inscrição e especialidades, nas oficinas sindicais ou em oficinas particulares que mantenham o horário de trabalho e salários estabelecidos pela Federação.

e) Pagar as passagens de metalúrgicos de uma para outra localidade, quando essa transferência seja determinada pela comissão administrativa da Bolsa de Trabalho e Caixa de Solidariedade;

f) Procurar tornar extensiva todos

os centros metalúrgicos o horário de trabalho, o salário mínimo e uniforme, o cumprimento da lei dos acidentes de trabalho e todas as conquistas já alcançadas pela Organização Metalúrgica.

g) Elaborar estatísticas dos preços dos gêneros alimentícios, vestuário, habitação, estado sanitário, etc., em todas as localidades onde existirem Bolsas de Trabalho;

h) Fazer o censo da população associada, designando as profissões, idade, estado e número de pessoas de família que os metalúrgicos sindicados tem a seu cargo;

i) Promover, de acordo com o Conselho Técnico, a educação moral, técnica-profissional e geral dos metalúrgicos, organizando cursos especiais de instrução e profissão, com bibliotecas, museus e escolas-oficinas; exposições, conferências técnicas e científicas; visitas e excursões a museus, minas, etc.

Art. 2.º - A Bolsa de Trabalho e Caixa de Solidariedade, funcionarão na sede da Federação e dividir-se-há em Bolsas e Delegações da Caixa.

§ único. - Os Bolsas de Trabalho e Delegações da Caixa funcionarão nas sedes dos Sindicatos Únicos locais, concelhos ou distritais.

Continua

A minha solidariedade

No teatro de S. Bento

O desejo nos negócios da administração pública - Sobre uma notícia do Jornal

Abre o sessão às 15 horas, com a presença de 37 deputados

O sr. Júlio Martins ocupa-se do caso da compra do aroço espanhol, a propósito das considerações ultimamente feitas no Senado pelo sr. Augusto de Vasconcelos. Esse caso é, a seu ver, sintomático do desejo que os funcionários públicos da administração pública de julgar necessários para o bom funcionamento das oficinas e desenvolvimento de todos os trabalhos.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.

O sr. Júlio Martins orienta as suas ações para a realização de uma colecta, destinada a ajudar os trabalhadores que se encontram em dificuldades financeiras.